



# DIÁRIO OFICIAL



Brasília, sexta-feira 25 de junho de 1993.

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVII Nº 127

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO GOVERNADOR.....	15

### AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 463 DE 22 DE junho DE 19 93

Dispõe sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal e Câmara Legislativa.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica dispensado do pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público para preenchimento de vagas de Administração Pública, Direta, Indireta ou Fundacional do Distrito Federal e Câmara Legislativa, aquele que, uma vez aprovado, não tenha sido convocado para prover o cargo, dentro do período de validade previsto no Edital.

§ 1º - A isenção a que se refere o "caput" deste artigo terá validade para a inscrição em concurso público para o mesmo cargo funcional para o qual o candidato tenha sido aprovado.

§ 2º - A isenção estabelecida nesta lei é válida, exclusivamente, para participação no concurso imediatamente subsequente àquele em que o beneficiário tenha sido aprovado.

Art. 2º - Para usufruir da isenção prevista nesta lei, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia do Diário Oficial do Distrito Federal que publicou a lista dos aprovados no concurso correspondente ou documento fornecido por autoridade competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1993.  
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 464 DE 22 DE junho DE 19 93

Altera Dispositivo da Lei nº 227 de 09 de janeiro de 1992.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 227 de 09 de janeiro de 1992 fica alterado, passando a vigor:

"Art. 1º - Ficam isentas do Imposto Territorial Urbano, e das taxas e tarifas pelo fornecimento de água e ener-

gia elétrica, as entidades assistenciais e beneficentes, declaradas de utilidade pública do Distrito Federal".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1993.  
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 465 DE 22 DE junho DE 19 93

Isenta do pagamento de tarifas de serviços de esgotos sanitários as entidades assistenciais e beneficentes declaradas de Utilidade Pública do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam isentas do pagamento das tarifas de serviços de esgotos sanitários as entidades assistenciais e beneficentes declaradas de utilidade pública do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1993.  
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 466 DE 23 DE junho DE 19 93

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal, até o limite de Cr\$ 98.600.000.000,00 (noventa e oito bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), até o limite de Cr\$ 98.600.000.000,00 (noventa e oito bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), para atender à programação indicada no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes de anulações parciais e totais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alteradas parcialmente as denominações das especificações dos programas de trabalho das Fundações Educacional e Hospitalar do Distrito Federal e da Região Administrativa IX - Ceilândia, na forma do Anexo III.

Art. 4º - Ficam alteradas, na forma do Anexo IV, as receitas das seguintes Unidades Orçamentárias:

- I - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL;
- II - FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL;
- III - FUNDO DE FINANCIAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR;
- IV - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL;
- V - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL;
- VI - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;
- VII - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL;
- VIII - DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS;
- IX - FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL;
- X - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL;
- XI - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL;
- XII - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL;
- XIII - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL;
- XIV - FUNDO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00			
CREDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 466 de 23 de junho de 1993 RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	2.100.000		2.100.000
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	400.000		400.000
HABITACAO E URBANISMO	400.000		400.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	400.000		400.000
PARQUES E JARDINS	400.000		400.000
100600328.1116.0000 CONSTRUCAO DE PARQUES	400.000		400.000
ASSEGURAR RECURSOS PARA A CONSTRUCAO DE PARQUES, PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER.			
INVESTIMENTOS	400.000		400.000
100600328.1116.0004 CONSTRUCAO DE PRACAS DE LAZER NA ASA NORTE	400.000		400.000
INVESTIMENTOS	400.000		400.000
11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	1.200.000		1.200.000
SAUDE E SANEAMENTO	1.200.000		1.200.000
SANEAMENTO	1.200.000		1.200.000
SISTEMAS DE ESGOTOS	1.200.000		1.200.000
130760449.1231.0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS PLUVIAIS	1.200.000		1.200.000
INVESTIMENTOS	1.200.000		1.200.000
130760449.1231.0003 IMPLANTACAO DE REDES PLUVIAIS NOS SETORES LESTE E OESTE DO GAMA	1.200.000		1.200.000
INVESTIMENTOS	1.200.000		1.200.000
11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	500.000		500.000
EDUCACAO E CULTURA	500.000		500.000

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00			
CREDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 466 de 23 de junho de 1993 RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CULTURA	500.000		500.000
DIFUSAO CULTURAL	500.000		500.000
000400247.2244.0000 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	500.000		500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000

000400247.2244.0002 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS PELO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CULTURA	500.000		500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	95.500.000		95.500.000
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	95.500.000		95.500.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	87.500.000		87.500.000
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	87.500.000		87.500.000
ASSISTENCIA FINANCEIRA	87.500.000		87.500.000
030000031.1701.0000 CONTRIBUICAO A FUNDOS	87.500.000		87.500.000
INVESTIMENTOS	87.500.000		87.500.000
030000031.1701.0701 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	87.500.000		87.500.000
INVESTIMENTOS	87.500.000		87.500.000
EDUCACAO E CULTURA	8.000.000		8.000.000
CULTURA	8.000.000		8.000.000
DIFUSAO CULTURAL	8.000.000		8.000.000
000400247.1704.0000 CONTRIBUICAO A FUNDOS	8.000.000		8.000.000
INVESTIMENTOS	8.000.000		8.000.000
000400247.1704.0701 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	8.000.000		8.000.000

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00			
CREDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 466 de 23 de junho de 1993 RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	8.000.000		8.000.000
13.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	95.500.000		95.500.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	87.500.000		87.500.000
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	87.500.000		87.500.000
ASSISTENCIA FINANCEIRA	87.500.000		87.500.000
030000031.1078.0000 APLICACAO COM RETORNO	87.500.000		87.500.000
FINANCIAR PROJETOS ATRAVES DO BANCO DE BRASILIA, INCLUSIVE PARA A REGIAO GEOECONOMICA.			
INVESTIMENTOS	87.500.000		87.500.000
030000031.1078.0001 APOIO AO SETOR PRODUTIVO	27.750.000		27.750.000
INVESTIMENTOS	27.750.000		27.750.000
030000031.1078.0002 APOIO AS MICRO-EMPRESAS	37.125.000		37.125.000
INVESTIMENTOS	37.125.000		37.125.000
030000031.1078.0003 APOIO DE FINANCIAMENTO DE INSUMOS BASICOS AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA	16.625.000		16.625.000
INVESTIMENTOS	16.625.000		16.625.000
030000031.1078.0004 IRRIGACAO AS PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS	6.000.000		6.000.000
INVESTIMENTOS	6.000.000		6.000.000
EDUCACAO E CULTURA	8.000.000		8.000.000
CULTURA	8.000.000		8.000.000
DIFUSAO CULTURAL	8.000.000		8.000.000
000400247.1275.0000 CO-PRODUCAO DE FILMES E VIDEOS	8.000.000		8.000.000
ATENDER OS PROJETOS DE PRODUCAO DOS VIDEOS, CINEASTAS APROVADOS PELO POLO DE CINEMA E VIDEO DO DF			

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00			
CREDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO A LEI No. 466 de 23 de junho de 1993 RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	8.000.000		8.000.000

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL  
Diretor Responsável  
CLEMENTE LUZ  
Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones  
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312  
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:  
ASSINATURAS:  
PORTE ECT:

Cr\$ 25.000,00  
Cr\$ 910.000,00  
Cr\$ 930.000,00

08040247.1275.0001 CO-PRODUÇÃO DE FILMES E VIDEOS	0.000.000:	0.000.000
INVESTIMENTOS	0.000.000:	0.000.000
17.000 SECRETARIA DE SAUDE	1.000.000:	1.000.000
17.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.000.000:	1.000.000
SAUDE E SANEAMENTO	1.000.000:	1.000.000
SAUDE	1.000.000:	1.000.000
EDIFICACOES PUBLICAS	1.000.000:	1.000.000
130750025.1806.0000 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.000.000:	1.000.000
INVESTIMENTOS	1.000.000:	1.000.000
130750025.1806.0201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000:	1.000.000
INVESTIMENTOS	1.000.000:	1.000.000
17.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000:	1.000.000
SAUDE E SANEAMENTO	1.000.000:	1.000.000
SAUDE	1.000.000:	1.000.000
EDIFICACOES PUBLICAS	1.000.000:	1.000.000
130750025.1207.0000 EDIFICACOES MEDICO-HOSPITALARES	1.000.000:	1.000.000
EXPANDIR A OFERTA DE LEITOS, MEDIANTE A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HOSPITAIS, POSTOS E CENTROS DE SAUDE.	1.000.000:	1.000.000
INVESTIMENTOS	1.000.000:	1.000.000
130750025.1207.0040 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAUDE NO VALE DO ANHUECER EM PLANALTINA	1.000.000:	1.000.000

00150/ 4

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 466 de 23 de junho de 1993 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
TOTAL	97.600.000:	1.000.000	98.600.000

00150/ 5

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade/Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 466 de 23 de junho de 1993 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	2.100.000:	2.100.000	2.100.000
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	400.000:	400.000	400.000
HABITACAO E URBANISMO	400.000:	400.000	400.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	400.000:	400.000	400.000
PARQUES E JARDINS	400.000:	400.000	400.000
100600320.1116.0000 CONSTRUÇÃO DE PARQUES	400.000:	400.000	400.000
INVESTIMENTOS	400.000:	400.000	400.000
100600320.1116.0003 CONSTRUÇÃO DE PRACAS DE LAZER	400.000:	400.000	400.000
INVESTIMENTOS	400.000:	400.000	400.000
11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	1.200.000:	1.200.000	1.200.000
SAUDE E SANEAMENTO	1.200.000:	1.200.000	1.200.000
SANEAMENTO	1.200.000:	1.200.000	1.200.000
SISTEMAS DE ESGOTOS	1.200.000:	1.200.000	1.200.000
130760449.1231.0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS PLUVIAIS	1.200.000:	1.200.000	1.200.000
INVESTIMENTOS	1.200.000:	1.200.000	1.200.000
130760449.1231.0002 IMPLANTACAO DE REDES PLUVIAIS NO SETOR SUL DO GAMA	1.200.000:	1.200.000	1.200.000
INVESTIMENTOS	1.200.000:	1.200.000	1.200.000
11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	500.000:	500.000	500.000
EDUCACAO E CULTURA	500.000:	500.000	500.000
CULTURA	500.000:	500.000	500.000
DIFUSAO CULTURAL	500.000:	500.000	500.000
08040247.2244.0000 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	500.000:	500.000	500.000

00150/ 6

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 466 de 23 de junho de 1993 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000:	500.000	500.000
08040247.2244.0001 ATIVIDADES CULTURAIS	500.000:	500.000	500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000:	500.000	500.000
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	95.500.000:	95.500.000	95.500.000
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	95.500.000:	95.500.000	95.500.000

ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	87.500.000:	87.500.000
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	87.500.000:	87.500.000
ASSISTENCIA FINANCEIRA	87.500.000:	87.500.000
03080031.1701.0000 CONTRIBUICAO A FUNDOS	87.500.000:	87.500.000
INVERSOES FINANCEIRAS	87.500.000:	87.500.000
03080031.1701.0901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	87.500.000:	87.500.000
INVERSOES FINANCEIRAS	87.500.000:	87.500.000
EDUCACAO E CULTURA	8.000.000:	8.000.000
CULTURA	8.000.000:	8.000.000
DIFUSAO CULTURAL	8.000.000:	8.000.000
08040247.1704.0000 CONTRIBUICAO A FUNDOS	8.000.000:	8.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000.000:	8.000.000
08040247.1704.0901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	8.000.000:	8.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000.000:	8.000.000
13.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	95.500.000:	95.500.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	87.500.000:	87.500.000
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	87.500.000:	87.500.000

00150/ 7

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 466 de 23 de junho de 1993 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ASSISTENCIA FINANCEIRA	87.500.000:	87.500.000	87.500.000
03080031.1078.0000 APLICACAO COM RETORNO	87.500.000:	87.500.000	87.500.000
INVERSOES FINANCEIRAS	87.500.000:	87.500.000	87.500.000
03080031.1078.0001 APOIO AO SETOR PRODUTIVO	27.750.000:	27.750.000	27.750.000
INVERSOES FINANCEIRAS	27.750.000:	27.750.000	27.750.000
03080031.1078.0002 APOIO AS MICRO-EMPRESAS	37.125.000:	37.125.000	37.125.000
INVERSOES FINANCEIRAS	37.125.000:	37.125.000	37.125.000
03080031.1078.0003 APOIO DE FINANCIAMENTO DE INSURGOS BASICOS AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA	16.625.000:	16.625.000	16.625.000
INVERSOES FINANCEIRAS	16.625.000:	16.625.000	16.625.000
03080031.1078.0004 IRRIGACAO AS PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS	6.000.000:	6.000.000	6.000.000
INVERSOES FINANCEIRAS	6.000.000:	6.000.000	6.000.000
EDUCACAO E CULTURA	8.000.000:	8.000.000	8.000.000
CULTURA	8.000.000:	8.000.000	8.000.000
DIFUSAO CULTURAL	8.000.000:	8.000.000	8.000.000
08040247.1275.0000 CO-PRODUÇÃO DE FILMES E VIDEOS	8.000.000:	8.000.000	8.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000.000:	8.000.000	8.000.000
08040247.1275.0001 CO-PRODUÇÃO DE FILMES E VIDEOS	8.000.000:	8.000.000	8.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000.000:	8.000.000	8.000.000
17.000 SECRETARIA DE SAUDE	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
17.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
SAUDE E SANEAMENTO	1.000.000:	1.000.000	1.000.000

00150/ 8

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 466 de 23 de junho de 1993 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SAUDE	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
EDIFICACOES PUBLICAS	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
130750025.1806.0000 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
INVESTIMENTOS	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
130750025.1806.0201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
INVESTIMENTOS	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
17.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
SAUDE E SANEAMENTO	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
SAUDE	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
EDIFICACOES PUBLICAS	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
130750025.1207.0000 EDIFICACOES MEDICO-HOSPITALARES	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
INVESTIMENTOS	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
130750025.1207.0020 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAUDE NA OHR EM TAGUATINGA	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
INVESTIMENTOS	1.000.000:	1.000.000	1.000.000
TOTAL	97.600.000:	1.000.000	98.600.000

00150/ 9

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade/Fundo) Nao Consta do Total

## ANEXO III

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

16000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
16201 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## PROGRAMA DE TRABALHO

## E S P E C I F I C A Ç Ã O

08.042.0188.2183.0004  
MANUTENÇÃO DE ESCOLAS RURAIS EM BRAZILANDIA17000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
17201 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## PROGRAMA DE TRABALHO

## E S P E C I F I C A Ç Ã O

13.075.0428.2090.0006  
AMPLIAÇÃO E PROMOÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA  
MÉDICO-HOSPITALAR NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO19000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
19111 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

## PROGRAMA DE TRABALHO

## E S P E C I F I C A Ç Ã O

08.043.0025.1274.0001  
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 05 NO  
SETOR "F" NORTE  
08.046.0328.1053.0003  
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS A PRÁTICAS  
DESPORTIVAS NOS CENTROS EDUCACIONAIS 2,3,4 E 7.  
08.046.0328.1053.0005  
CONSTRUÇÃO DE 03 QUADRAS POLIVALENTES NAS ENTREQUADRAS  
17/19, 19/21 NORTE E 04/06 SUL DA CEILÂNDIA  
16.091.0575.1268.0001  
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANI-  
ZAÇÃO NAS QUADRAS QHM 21, 23 E 25 - CEILÂNDIA NORTE  
16.091.0575.1268.0002  
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SETOR  
DE EXPANSÃO "O" - QUADRAS 17 E 18 - CEILÂNDIA NORTE

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

13000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
13901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

## RECEITA

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL			225.491.940 225.491.940
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FISCAL		225.491.940 225.491.940	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		225.491.940 225.491.940	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	225.491.940 225.491.940		
				TOTAL FISCAL	225.491.940 225.491.940

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

13000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
13902 - FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTOS DO D.F.

Cr\$ 1.000

## RECEITA

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL			6.057.720 6.057.720
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FISCAL		6.057.720 6.057.720	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		6.057.720 6.057.720	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	6.057.720 6.057.720		
				TOTAL FISCAL	6.057.720 6.057.720

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

13000 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
13903 - FUNDO DE FINANCIAMENTO DE HABITACAO POPULAR

Cr\$ 1.000

## RECEITA

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL			5.680.700 5.680.700
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FISCAL		5.680.700 5.680.700	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		5.680.700 5.680.700	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	5.680.700 5.680.700		
				TOTAL FISCAL	5.680.700 5.680.700

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

16000 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
16201 - FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FISCAL SEGURIDADE			11.450.870.000 10.107.018.000 1.343.852.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FISCAL SEGURIDADE		11.374.258.000 10.030.406.000 1.343.852.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		673.168.000 673.168.000	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	673.168.000 673.168.000		
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FISCAL SEGURIDADE		10.701.090.000 9.357.238.000 1.343.852.000	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	FISCAL SEGURIDADE	10.701.090.000 9.357.238.000 1.343.852.000		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	FISCAL	922.788.000 922.788.000		
1721.01.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	142.678.000 142.678.000		
1721.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	FISCAL	39.036.000 39.036.000		
1721.01.12	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	FISCAL	2.474.000 2.474.000		
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO EDUCACAO	FISCAL	738.600.000 738.600.000		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	FISCAL SEGURIDADE	9.778.302.000 8.434.450.000 1.343.852.000		
1721.09.99	OUTRAS CONTRIBUICOES DA UNIAO		9.778.302.000		

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

16000 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
16201 - FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FISCAL SEGURIDADE	8.434.450.000 1.343.852.000	76.612.000 76.612.000	
1020.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	FISCAL		8.612.000 8.612.000	
1021.00.00	INDENIZACOES	FISCAL	8.612.000 8.612.000		
1021.01.00	COMPENSACAO FINANCEIRA PELA UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS	FISCAL	8.612.000 8.612.000		
1030.00.00	RECEITA DE CONVENIOS	FISCAL		56.000.000 56.000.000	
1030.00.00	RECEITAS DIVERSAS	FISCAL		12.000.000 12.000.000	
1030.99.00	OUTRAS RECEITAS	FISCAL	12.000.000 12.000.000		
1000.00.00	RECEITAS-DE CAPITAL	FISCAL			617.938.000 617.938.000

2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	FISCAL		247.200.000 247.200.000
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	FISCAL		247.200.000 247.200.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FISCAL		82.738.000 82.738.000
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		82.738.000 82.738.000
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	82.738.000 82.738.000	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL		288.000.000 288.000.000

ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

16000 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
16201 - FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2530.00.00	RECEITA DE CONVENIOS	FISCAL		288.000.000 288.000.000	
				TOTAL	12.068.808.000
				FISCAL	10.724.956.000
				SEGURIDADE	1.343.852.000

ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

17000 - SECRETARIA DE SAUDE  
17201 - FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEGURIDADE			10.648.370.600 10.648.370.600
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	SEGURIDADE		158.000 158.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	SEGURIDADE		158.000 158.000	
1311.00.00	ALUGUEIS	SEGURIDADE	158.000 158.000		
1311.99.00	OUTROS ALUGUEIS	SEGURIDADE	158.000 158.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	SEGURIDADE		2.424.000.000 2.424.000.000	
1600.05.00	SERVICOS HOSPITALARES	SEGURIDADE		2.424.000.000 2.424.000.000	
1600.05.99	OUTROS SERVICOS HOSPITALARES	SEGURIDADE	2.424.000.000 2.424.000.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEGURIDADE		8.003.726.440 8.003.726.440	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEGURIDADE		307.616.440 307.616.440	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	SEGURIDADE	307.616.440 307.616.440		
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	SEGURIDADE		7.696.110.000 7.696.110.000	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	SEGURIDADE	7.696.110.000 7.696.110.000		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	SEGURIDADE	800.000 800.000		
1721.01.04	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO (ARTS. 157 E 158, DA CONSTITUICAO FEDERAL)	SEGURIDADE	800.000		

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

17000 - SECRETARIA DE SAUDE  
17201 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	800.000		
		7.695.310.000		
		7.695.310.000		
1721.09.99	OUTRAS CONTRIBUICOES DA UNIAO	7.695.310.000		
		7.695.310.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		220.486.160	
			220.486.160	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		4.223.800	
			4.223.800	
1919.00.00	MULTA DE OUTRAS ORIGENS	4.223.800		
		4.223.800		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		545.600	
			545.600	
1922.00.00	RESTITUICOES	545.600		
		545.600		
1980.00.00	RECEITA DE CONVENIOS		175.961.560	
			175.961.560	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		39.755.200	
			39.755.200	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	39.755.200		
		39.755.200		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			338.894.000
				338.894.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		118.000.000	
			118.000.000	
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		118.000.000	
			118.000.000	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		216.855.560	
			216.855.560	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		216.855.560	

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

17000 - SECRETARIA DE SAUDE  
17201 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		216.855.560	
		216.855.560		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		4.038.440	
			4.038.440	
2530.00.00	RECEITA DE CONVENIOS		4.038.440	
			4.038.440	

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

18000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA  
18201 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			907.914.240
				907.914.240

1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	SEGURIDADE		20.000
				20.000
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	SEGURIDADE		19.440
				19.440
1311.00.00	ALUGUEIS	SEGURIDADE	19.440	
			19.440	
1311.99.00	OUTROS ALUGUEIS	SEGURIDADE	19.440	
			19.440	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	SEGURIDADE		560
				560
1323.00.00	PARTICIPACOES	SEGURIDADE	560	
			560	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	SEGURIDADE		26.418.340
				26.418.340
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	SEGURIDADE		26.418.340
				26.418.340
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEGURIDADE		843.939.360
				843.939.360
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEGURIDADE		843.939.360
				843.939.360
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	SEGURIDADE	843.939.360	
			843.939.360	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEGURIDADE		37.536.540
				37.536.540
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	SEGURIDADE		26.640
				26.640
1919.00.00	MULTA DE OUTRAS ORIGENS	SEGURIDADE	26.640	

ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

18000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA  
18201 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORÇAMENTARIA	DESCOBRAMENTO	F O N T E	CATEGORIA ECONOMICA
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	SEGURIDADE	26.640		
		SEGURIDADE		162.000	
				162.000	
1922.00.00	RESTITUICOES	SEGURIDADE	162.000		
			162.000		
1980.00.00	RECEITA DE CONVENIOS	SEGURIDADE		37.347.900	
				37.347.900	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	SEGURIDADE			2.756.640
					2.756.640
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEGURIDADE		2.756.640	
				2.756.640	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEGURIDADE		2.756.640	
				2.756.640	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	SEGURIDADE	2.756.640		
			2.756.640		
				TOTAL	910.670.880
				SEGURIDADE	910.670.880

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

ANEXO IV

20000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES  
20202 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORÇAMENTARIA	DESCOBRAMENTO	F O N T E	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FISCAL			424.200.000
					424.200.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	FISCAL		679.400	
				679.400	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	FISCAL		679.400	
				679.400	

1315.00.00	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	FISCAL	679.400 679.400	2.355.280 2.355.280
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	FISCAL		2.355.280 2.355.280
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	FISCAL		385.836.000 385.836.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FISCAL		384.236.000 384.236.000
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	384.236.000 384.236.000	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FISCAL		1.600.000 1.600.000
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	FISCAL	1.600.000 1.600.000	
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	FISCAL	1.600.000 1.600.000	
1721.01.04	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO (ARTS. 157 E 158, DA CONSTITUICAO FEDERAL)	FISCAL	1.600.000 1.600.000	
1900.00.00	OUTRAS RECÉITAS CORRENTES	FISCAL		35.329.320 35.329.320
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			8.152.920

*Handwritten signature*

ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

20000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES  
20202 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	FISCAL		8.152.920	
1919.00.00	FISCAL	8.152.920		
1990.00.00	FISCAL		27.176.400	
1990.99.00	FISCAL	27.176.400	27.176.400	
2000.00.00	FISCAL			44.264.700
2200.00.00	FISCAL		2.264.700	44.264.700
2220.00.00	FISCAL		2.264.700	
2500.00.00	FISCAL		42.000.000	
2530.00.00	FISCAL		42.000.000	
			TOTAL FISCAL	468.464.700

ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

20000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES  
20203 - DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	FISCAL			7.884.635.400 7.884.635.400
1600.00.00	FISCAL		7.301.824.740 7.301.824.740	
1600.99.00	FISCAL		7.301.824.740 7.301.824.740	

1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FISCAL		265.966.000 265.966.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		265.966.000 265.966.000	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	265.966.000 265.966.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FISCAL		316.844.660 316.844.660	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	FISCAL		15.011.920 15.011.920	
1919.00.00	MULTA DE OUTRAS ORIGENS	FISCAL	15.011.920 15.011.920		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	FISCAL		301.832.740 301.832.740	
1922.00.00	RESTITUICOES	FISCAL	301.832.740 301.832.740		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL			497.348.600 497.348.600
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FISCAL		36.800.000 36.800.000	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		36.800.000 36.800.000	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	36.800.000		

ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

20000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES -  
20203 - DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	36.800.000	460.548.600 460.548.600	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS		460.548.600 460.548.600	
			TOTAL FISCAL	8.381.984.000 8.381.984.000

ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

20000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES  
20901 - FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			7.225.990.500 7.225.990.500
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		6.893.045.840 6.893.045.840	
1600.99.00	OUTROS SERVICOS		6.893.045.840 6.893.045.840	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		16.100.000 16.100.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		16.100.000 16.100.000	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	16.100.000 16.100.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		316.844.660 316.844.660	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		15.011.920 15.011.920	
1919.00.00	MULTA DE OUTRAS ORIGENS	15.011.920 15.011.920		

1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	FISCAL		301.832.740 301.832.740	
1922.00.00	RESTITUICOES	FISCAL	301.832.740 301.832.740		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL			460.109.500 460.109.500
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FISCAL		20.000.000 20.000.000	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		20.000.000 20.000.000	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	20.000.000		

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

20000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES  
20901 - FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
		FISCAL	20.000.000		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL		440.109.500 440.109.500	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	FISCAL		440.109.500 440.109.500	
				TOTAL FISCAL	7.686.100.000 7.686.100.000

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

21000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
21201 - FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FISCAL			477.252.120 477.252.120
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	FISCAL		4.907.120 4.907.120	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	FISCAL		945.920 945.920	
1312.00.00	ARRENDAMENTOS	FISCAL	646.520 646.520		
1315.00.00	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	FISCAL	299.400 299.400		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FISCAL		140 140	
1322.00.00	DIVIDENDOS	FISCAL	140 140		
1322.02.00	EMPRESAS	FISCAL	140 140		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FISCAL		3.961.060 3.961.060	
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	FISCAL		897.940 897.940	
1410.00.00	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	FISCAL		897.940 897.940	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	FISCAL		68.783.460 68.783.460	
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	FISCAL		66.412.400 66.412.400	
1600.01.99	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	FISCAL	66.412.400 66.412.400		
1600.03.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	FISCAL			40.780

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

21000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
21201 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1600.03.01	SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO	FISCAL		40.780	
		FISCAL	40.780	40.780	
1600.17.00	SERVICOS AGROPECUARIOS	FISCAL		38.520	
		FISCAL		38.520	
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURALS	FISCAL		900.320	
		FISCAL		900.320	
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	FISCAL		1.391.440	
		FISCAL		1.391.440	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FISCAL		401.266.000	
		FISCAL		401.266.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		401.266.000	
		FISCAL		401.266.000	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	401.266.000		
		FISCAL	401.266.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FISCAL		1.397.600	
		FISCAL		1.397.600	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	FISCAL		197.520	
		FISCAL		197.520	
1919.00.00	MULTA DE OUTRAS ORIGENS	FISCAL	197.520		
		FISCAL	197.520		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	FISCAL		907.840	
		FISCAL		907.840	
1921.00.00	INDENIZACOES	FISCAL	149.660		
		FISCAL	149.660		
1922.00.00	RESTITUICOES	FISCAL	758.180		
		FISCAL	758.180		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	FISCAL		292.240	
		FISCAL		292.240	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	FISCAL	292.240		

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

21000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
21201 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL	292.240		
		FISCAL			300.180
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	FISCAL		300.180	
		FISCAL		300.180	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	FISCAL		300.180	
		FISCAL		300.180	
				TOTAL FISCAL	477.552.300
					477.552.300

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

21000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
21203 - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FISCAL			184.160.000
		FISCAL			184.160.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	FISCAL		1.000.000	
		FISCAL		1.000.000	
1600.17.00	SERVICOS AGROPECUARIOS	FISCAL		1.000.000	
		FISCAL		1.000.000	

1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FISCAL		163.480.000
				163.480.000
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		163.480.000
				163.480.000
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	163.480.000	
			163.480.000	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FISCAL		19.680.000
				19.680.000
1980.00.00	RECEITA DE CONVENIOS	FISCAL		19.200.000
				19.200.000
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	FISCAL		480.000
				480.000
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	FISCAL	480.000	
			480.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL		
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	FISCAL		160.000
				160.000
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	FISCAL		160.000
				160.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FISCAL		30.324.000
				30.324.000
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		30.324.000

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

21000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
21203 - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL		30.324.000	
		FISCAL	30.324.000		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL		8.300.000	
		FISCAL		8.300.000	
2530.00.00	RECEITA DE CONVENIOS	FISCAL		8.300.000	
		FISCAL		8.300.000	
				TOTAL FISCAL	222.944.000
					222.944.000

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
22201 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FISCAL			854.981.960
					854.981.960
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FISCAL		250.320.400	
		FISCAL		250.320.400	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		250.320.400	
		FISCAL		250.320.400	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	250.320.400		
		FISCAL	250.320.400		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FISCAL		604.661.560	
		FISCAL		604.661.560	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	FISCAL		604.661.560	
		FISCAL		604.661.560	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	FISCAL	604.661.560		
		FISCAL	604.661.560		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL			275.600
					275.600
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FISCAL		275.600	
		FISCAL		275.600	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		275.600	
		FISCAL		275.600	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	275.600		
		FISCAL	275.600		
				TOTAL FISCAL	855.257.560
					855.257.560

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

23000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL  
23201 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FISCAL			270.000.000 270.000.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	FISCAL		5.998.240 5.998.240	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	FISCAL		34.620 34.620	
1311.00.00	ALUGUEIS	FISCAL	34.620 34.620		
1311.99.00	OUTROS ALUGUEIS	FISCAL	34.620 34.620		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FISCAL		5.963.620 5.963.620	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	FISCAL		3.465.440 3.465.440	
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	FISCAL		3.465.440 3.465.440	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FISCAL		259.680.000 259.680.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		249.680.000 249.680.000	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	249.680.000 249.680.000		
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FISCAL		10.000.000 10.000.000	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	FISCAL	10.000.000 10.000.000		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	FISCAL	10.000.000 10.000.000		
1721.01.04	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO (ARTS. 157 E 158, DA CONSTITUICAO FEDERAL)	FISCAL	10.000.000		

## ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

23000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL  
23201 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FISCAL	10.000.000	856.320 856.320	
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	FISCAL		402.120 402.120	
1922.00.00	RESTITUICOES	FISCAL	402.120 402.120		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	FISCAL		454.200 454.200	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	FISCAL	454.200 454.200		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL			1.532.000 1.532.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FISCAL		1.532.000 1.532.000	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		1.532.000 1.532.000	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	1.532.000 1.532.000		
				TOTAL FISCAL	271.532.000 271.532.000

ANEXO IV

ANEXO A LEI Nº 466 de 23 de junho de 1993

23000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL  
23902 - FUNDO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER

Cr\$ 1.000

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		ESFERA ORCAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FISCAL			30.000.000 30.000.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FISCAL		30.000.000 30.000.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		30.000.000 30.000.000	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	30.000.000 30.000.000		
				TOTAL FISCAL	30.000.000 30.000.000

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 14.796 DE 24 DE JUNHO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 053.000526/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 1993.  
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO FISCAL RECURSOS DO TESOURO  
ANEXO AO DECRETO No. 14.796, de 24 de junho de 1993

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE/DETALHADO	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.000.000
22.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				1.000.000
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	34.90.391030		1.000.000	1.000.000
TOTAL				1.000.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO FISCAL RECURSOS DO TESOURO  
ANEXO AO DECRETO No. 14.796, de 24 de junho de 1993

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE/DETALHADO	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.000.000
22.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				1.000.000
060300178.2061.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.341030		1.000.000	1.000.000
TOTAL				1.000.000

DECRETO de 24 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve

EXONERAR LUIZ EINAR NERY SOLANO do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Governador, DFG-13.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador.

DECRETO de 24 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve

Nomear o Coronel reformado do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete do Governador, DFC-13.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador.

DESPACHO

Representação do Chefe da Casa Militar.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, determino à Secretaria do Governo:

- 1) que lavre Decreto exonerando LUIZ EINAR NERY SOLANO do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Governador;
- 2) que oficie à NOVACAP determinando a rescisão do contrato de trabalho do servidor JÚLIO CESAR SOUZA CORRÊA, por justa causa.

Brasília, 24 de Junho de 1993.

Governador

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Nomear o Delegado de Polícia IVAN NAZARENO TEIXEIRA LOPES, Classe Especial, Padrão II, matrícula n° 23.593-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Nomear o Delegado de Polícia MARCUS ANTONIO SILVA, Segunda Classe, Padrão V, matrícula n° 19.215-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial da Rodoviária, da 2ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Nomear a Delegada de Polícia NELIA MAURICIO PIRES LOPES VIEIRA, Segunda Classe, Padrão V, matrícula n° 27.700-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial n° 07, da 10ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Nomear o Delegado de Polícia ROBERCON BARREIRA COSTA, Classe Especial, Padrão I, matrícula n° 24.258-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 9ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Delegado de Polícia JOÃO ALVARO BIMBATO, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.628-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Interestadual da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Nomear MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA, Professor MG-3-Q, matrícula n° 31.769-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

## RESOLVE:

EXONERAR, por ter sendo nomeada para outro cargo, MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA, Professor MG-3-Q, matrícula n° 31.769-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assistente da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

## RESOLVE:

NOMEAR ÂNGELA MARIA ROMITO DE AZEVEDO MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe da Seção de Comunicação Social, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

## RESOLVE:

NOMEAR MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-01, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n° 118, de 14.06.93, pág. 8).

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS ADMINISTRAÇÕES  
REGIONAIS

## BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 174 DE 17 DE  
JUNHO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.538, de 30 de julho de 1990,

## RESOLVE:

1. Estabelecer o número máximo de 08 (oito) cabines-studios fotográficos, autorizados a funcionarem no Terminal Rodoviário de Brasília, sendo facultado o exercício da atividade por até dois profissionais por unidade.
2. Novos credenciamentos somente poderão ocorrer mediante a desistência expressa de algum dos atuais ocupantes, não sendo permitido exceder à 16 (dezesesseis) o número de fotógrafos atuantes no referido terminal.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 177 DE 23 DE  
JUNHO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 13.538, de 30 de julho de 1990,

## RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, item IV do artigo 2º do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto n° 6.608 de 08 de fevereiro de 1982, OSVALDO TEIXEIRA GOES JÚNIOR, matrícula n° 08.839-0, Assistente da Divisão de Obras Públicas, Código DFA-05, para substituir LILIANA B. DE SOUZA GONZAGA, matrícula n° 30.138-8, Diretora da Divisão de Obras Públicas, Código DFG-11, por motivo de Licença Médica do titular, no período de 23 de junho a 07 de julho de 1993.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA